



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 119 /2022 – CRISTALINA-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Hipolita Teresa Eranci (Creche e Pré- Escola) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206, tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME nº 26/2022 e Parecer CME nº 37 de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Renovação de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Hipolita Teresa Eranci , localizada na Avenida F, Qd. 02, Lt. 03, Vila Andrade, Cristalina- GO, por 03 (três) anos com vencimento em 30 de novembro de 2025.

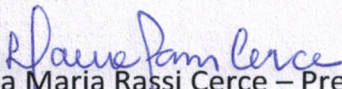
Art. 2º- Determinar que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º- Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.


Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ednalva Pereira de Melo
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.